



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 631/2013 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 16486/2010 - 19047, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme **pedido do usuário**, a declaração nº 595/2012 – SRH, de 12 de março de 2012, que autorizou a **DIOGO ALEIXO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 950.782.071-04 em seu **Artigo 2º**, **ONDE SE LÊ:** “A disponibilidade hídrica, objeto desta Declaração, vigorará pelo prazo de até **01 (um) ano**, a contar da assinatura da declaração...”; **LEIA-SE:** “A disponibilidade hídrica, objeto desta Declaração, vigorará até **12 de setembro de 2013.**”

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Declaração retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Declaração Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos



